

Lei Municipal nº 664/2007

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

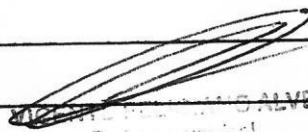
A Câmara Municipal de Paineiras, MG, em Reunião Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º: Ficam abertos créditos suplementares para as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 543.650,00 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) distribuídos nas dotações constantes do anexo I.

Art. 2º: Como recursos à abertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º desta Lei, ficam anulados os valores de R\$ 543.650,00 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) respectivo à anulação parcial ou total das dotações do anexo II.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 17 de dezembro de 2007.


MANOEL ALVES
Prefeito Municipal